



LEI Nº 1.785, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Autor: Deputado Rosa Pires

**Declara de utilidade pública pa-
ra todos os efeitos legais, a
Sociedade Lirica Amambai Filarmô-
nica "Vila Lobos", com sede na
cidade de Campo Grande.**

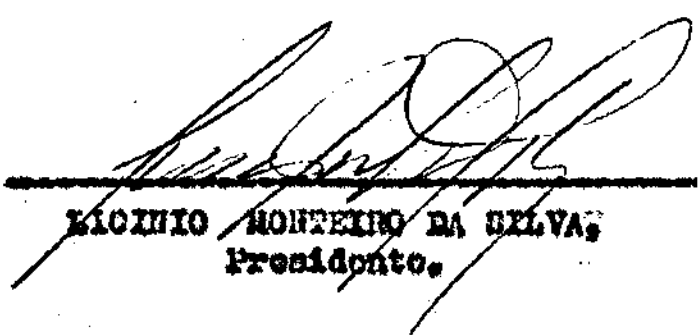
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16
da Constituição do Estado, a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para
todos os efeitos legais, a Sociedade Lirica Amambai Filarmôni-
ca "Vila Lobos", com sede na cidade de Campo Grande.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabás 3 de
Dezembro de 1962.**


**RÍCIOIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente.**